

Política de Sustentabilidade Empresarial



SUMÁRIO

Identificação Geral	3
1 OBJETIVO	4
2 ABRANGÊNCIA	4
3 DEFINIÇÕES	4
4 PRINCÍPIOS	7
5 DIRETRIZES	7
6 RESPONSABILIDADES	10
7 DISPOSIÇÕES GERAIS	11
8 REFERÊNCIAS	11

IDENTIFICAÇÃO GERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - NIRE: 5350000030-5

Empresa Pública de Capital Fechado

Elaboração: Departamento de Governança Corporativa - DGOVE

Aprovações:

1. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 28/06/2018, 1ª versão.
2. Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 25/11/2022, 2ª versão.
3. Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, 11/09/2023, 3ª versão.
4. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, 18/12/2024, 4ª versão.

Em conformidade com o § 2º, art. 27 da Lei nº 13.303/2016, intitulada Lei das Estatais, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, o Conselho de Administração dos Correios, subscreve a presente Política de Sustentabilidade Empresarial dos Correios.

1 OBJETIVO

1.1 A presente Política de Sustentabilidade Empresarial tem por finalidade fomentar o equilíbrio entre os critérios ambiental, social, econômico e de governança de forma transversal, em toda a cadeia de valor, visando ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e à perenidade dos Correios.

2 ABRANGÊNCIA

2.1 Abrange toda a estrutura organizacional dos Correios, incluindo os órgãos estatutários, a força de trabalho própria e terceirizada, parceiros, patrocinados, fornecedores e entidades públicas e privadas que recebam recursos dos Correios.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Os seguintes termos são utilizados neste documento, com os significados abaixo especificados:

a) bem antieconômico: é o bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

b) bem inservível: é o bem móvel que não mais tem utilidade nem serventia para a unidade organizacional para a qual está disponível e, em última instância, para os Correios. Apresenta 4 (quatro) classificações: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável;

c) cadeia de valor: representa graficamente os processos essenciais, bem como a interligação entre eles, os quais entregam valor a seus clientes e geram mais resultados para a organização, possibilitando que a Empresa identifique os principais processos que contribuem para o desenvolvimento e a manutenção de suas vantagens competitivas, em relação ao mercado;

d) compras públicas sustentáveis: processo de aquisição pelo qual as organizações cumprem seus requisitos de bens, serviços, obras e utilidades de maneira a agregar valor ao dinheiro em todo o ciclo de vida, gerando benefícios não só para a organização, mas também para sociedade e para economia, minimizando o impacto sobre o meio ambiente;

e) construção sustentável: é um conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam à sustentabilidade da edificação. Por meio da adoção dessas medidas é possível minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente, além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes;

f) desenvolvimento sustentável: é aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades;

g) *Environmental, Social and Governance* - ESG (Ambiental, Social e Governança - ASG): remete a um conjunto de indicadores sociais, ambientais e de governança aplicados por empresas e acompanhados por investidores com objetivo de reduzir os riscos e maximizar a geração de valor. Nos Correios, tais indicadores são acompanhados pelos órgãos estatutários e governamentais;

h) ecoeficiência: é alcançada mediante o fornecimento de bens e serviços, a preços competitivos, que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, ao mesmo tempo em que se reduz progressivamente o impacto ambiental e o consumo de recursos, ao longo do ciclo de vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra;

i) economia circular: sistema econômico que utiliza uma abordagem sistêmica para manter o fluxo circular dos recursos por meio da recuperação, retenção ou adição do seu valor, enquanto contribui para o desenvolvimento sustentável;

j) eficiência energética: consiste em usar de modo eficiente a energia para se obter um determinado resultado. Assim, aumentar a eficiência energética de um processo consiste em realizar a mesma atividade reduzindo o consumo de energia ou com o mesmo consumo de energia aumentar os resultados do serviço ou processo;

k) gestão integrada de resíduos sólidos: consiste no conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, que considere as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

l) infraestrutura sustentável: fornece oportunidades para reconhecer e ampliar os direitos humanos e liberdades fundamentais e a proteção do meio ambiente;

m) inovação: é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

n) meio ambiente: é a totalidade das condições externas que afetam a vida, o desenvolvimento e a sobrevivência de um organismo;

o) mudança do clima: é aquela que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis, fundamentado na Política Nacional sobre Mudança do Clima;

p) órgãos estatutários: são o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria e o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração;

q) orientadores de sustentabilidade: legislação pertinente, órgãos do governo federal, destacando-se os que tratam das temáticas sociais, ambientais, econômicas e de governança, o Tribunal de Contas da União - TCU, a Controladoria-Geral da União - CGU; organizações internacionais afetas ao tema, União Postal Universal - UPU e Organização das Nações Unidas - ONU; e instituições especializadas, tais como: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Ethos, CEBDS, entre outras;

r) partes interessadas (*stakeholders*): composta pela alta administração, pelo governo e pela sociedade, por organismos internacionais, entidades ligadas, entes públicos e privados, mercados, empregados e servidores cedidos, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, credores, clientes e parceiros, que podem afetar, ser afetados ou se sentir afetados por uma decisão ou atividade da empresa;

s) políticas que compõem a governança corporativa: são guias orientadoras que balizam as ações para o atingimento das metas e dos objetivos estabelecidos para a organização. São orientações formais que facilitam e servem de base para a tomada de decisão em qualquer nível da organização. As Políticas relacionadas a Governança Corporativa são: de Governança Corporativa, de Compliance, de Gestão de

Riscos, de Controle Interno, de Consequências, de Transações com Partes Relacionadas, de Porta-Vozes, de Divulgação de Informações e de Segurança da Informação e Proteção de Dados;

t) políticas públicas: são decisões que envolvem questões de ordem pública com abrangência ampla e que visam à satisfação do interesse de uma coletividade. Podem também ser compreendidas como estratégias de atuação pública, estruturadas por meio de um processo decisório composto de variáveis complexas que impactam a realidade. As políticas públicas são a concretização da ação governamental. Consideram atores formais e informais num curso de ação intencional que visa ao alcance de determinado objetivo;

u) princípios da administração pública: são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

v) refugo: classificação atribuída ao objeto postal quando, após realizadas todas as tentativas de entrega previstas, esgotadas todas as demais alternativas operacionais e prescrição do prazo do direito à reclamação pelo remetente conforme artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, não for possível efetuar a entrega dele ao destinatário ou a devolução ao remetente nas seguintes condições:

I - objeto simples sem devolução garantida cuja entrega ao destinatário não foi possível;

II - objeto com devolução automática ou garantida cuja entrega ao destinatário e devolução ao remetente não foi possível;

III - objeto retido no tráfego postal, por ter sido postado em desacordo com a legislação e não apreendido pela autoridade competente.

w) resíduos sólidos: são materiais, substâncias, objetos ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, e, também, gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível, fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

x) riscos e impactos socioambientais significativos: são os mais relevantes e representativos dentre os diversos riscos e impactos relacionados à atividade dos Correios. Como exemplos, podemos citar a emissão de CO₂ e a geração de resíduos sólidos em seus processos;

y) sustentabilidade empresarial: para o setor empresarial, o conceito de sustentabilidade promove inclusão social, reduz – ou otimiza – o uso de recursos naturais e o impacto sobre o meio ambiente, preservando a integridade do planeta para as futuras gerações, sem desprezar a rentabilidade econômico-financeira da Empresa. Essa abordagem cria valor ao acionista e proporciona maior probabilidade de continuidade do negócio no longo prazo, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento sustentável de toda a sociedade no planeta;

z) tripé da sustentabilidade (*Triple Bottom Line*) ou vertentes da sustentabilidade: conceito criado pelo consultor britânico John Elkington, considera que uma empresa, para ser sustentável, precisa ser socialmente justa, ambientalmente responsável e financeiramente lucrativa, resultando nas três vertentes: social, ambiental e econômica. O tripé também pode ser apresentado por meio dos 3 Ps - Pessoas, Planeta e Prosperidade;

aa) parceiros: são entes que os Correios realizam alianças relevantes para os processos e os negócios da Empresa, proporcionando soluções inovadoras, a fim de garantir a sustentabilidade e competitividade das parcerias;

bb) acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

cc) ciclo de vida: estágios consecutivos e encadeados de um sistema de produto (ou serviço), desde a geração ou aquisição da matéria-prima ou de sua geração, a partir de recursos naturais até a disposição final.

4 PRINCÍPIOS

4.1 A sustentabilidade empresarial adota os seguintes princípios:

a) proteção ao meio ambiente: a empresa deve gerir os seus riscos e os impactos ambientais significativos decorrentes do seu negócio e realizar práticas positivas ao meio ambiente;

b) responsabilidade social: a empresa deve gerir seus riscos e impactos sociais significativos decorrentes do negócio e realizar práticas sociais positivas;

c) promoção de políticas públicas: a empresa deve potencializar o seu papel de agente de integração nacional e operador logístico de políticas públicas por meio da oferta de produtos e serviços e/ou ações institucionais com impactos socioambientais positivos;

d) desenvolvimento de negócios sustentáveis: a empresa deve adotar padrões sustentáveis de produção e oferta, em toda a cadeia produtiva;

e) posicionamento institucional para sustentabilidade: a empresa deve assumir compromissos voltados ao desenvolvimento sustentável do País;

f) fortalecimento da cultura de sustentabilidade: a empresa deve incorporar a sustentabilidade em sua cultura organizacional e atuar como agente de transformação na sociedade;

g) transversalidade da sustentabilidade empresarial: a sustentabilidade deve estar presente, de modo transversal, em toda a cadeia de valor e em seus respectivos desdobramentos.

5 DIRETRIZES

5.1 As diretrizes indicam a direção para o efetivo crescimento sustentável da Empresa, por meio das lideranças comprometidas e inovadoras e da implementação de práticas de sustentabilidade. São elas:

a) manter o processo sistematizado para identificação e tratamento dos riscos e impactos sociais e ambientais significativos decorrentes dos produtos, processos, tecnologias e instalações;

b) considerar, nas decisões estratégicas, a avaliação dos riscos e dos impactos socioambientais significativos;

c) usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos, adotando a prática de consumo sustentável, de forma a assegurar a eficiência do ciclo de vida dos insumos em toda a cadeia produtiva, desde a aquisição até o descarte;

- d) promover a economia circular ao aperfeiçoar modelos de negócios e otimizar processos produtivos, com menor dependência de recursos naturais e prioridade a insumos duráveis, recicláveis e renováveis, além da adoção de tecnologias com menor impacto negativo ao meio ambiente;
- e) estabelecer estratégias de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na cadeia produtiva;
- f) gerir as emissões de gases de efeito estufa geradas pelas atividades empresariais;
- g) gerir, de forma ambientalmente adequada, os resíduos sólidos gerados pelas atividades empresariais;
- h) adotar medidas que visam à eficiência energética e à sustentabilidade nas construções, em equipamentos e manutenção das edificações;
- i) manter operação sustentável, equilibrando as vertentes social, ambiental e econômica;
- j) incorporar a sustentabilidade na geração de negócios em todo o seu ciclo de vida, considerando a melhoria contínua dos processos operacionais e da gestão;
- k) respeitar os direitos humanos e assegurar o trabalho digno, favorecendo um ambiente justo, seguro e saudável com práticas de respeito a diversidade, inclusão, equidade de gênero e raça;
- l) assegurar a acessibilidade aos diversos públicos atendidos pela Empresa, em ambientes físicos e digitais;
- m) atuar como agente de integração nacional, de políticas públicas e operador logístico por meio de soluções sustentáveis de negócio e/ou ações institucionais;
- n) inovar e diversificar produtos, serviços e processos, contemplando atributos ambientais e sociais;
- o) adotar critérios sociais e ambientais nas compras e nas aquisições, incentivando a cadeia de fornecimento às boas práticas de sustentabilidade;
- p) adotar critérios ASG nas compras e nas aquisições, incentivando a cadeia de fornecimento às práticas positivas de sustentabilidade;
- q) respeitar o cliente, os direitos do consumidor e adotar as práticas leais de competição, atendendo à Política Corporativa de Compliance e ao Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios, alinhadas às práticas de governança;
- r) fortalecer a atuação de prestador de serviço essencial integrante das infraestruturas sustentáveis do País, como promotor de cidadania, direitos humanos e proteção ao meio ambiente;
- s) assumir compromisso com iniciativas nacionais e internacionais de sustentabilidade alinhadas aos dispositivos governamentais e orientadores do setor empresarial;
- t) atuar em prol da promoção do desenvolvimento sustentável, em atendimento às políticas públicas, aos acordos governamentais e/ou institucionais e às expectativas de clientes e partes interessadas pertinentes;
- u) prever recursos orçamentários para a execução dos projetos e das ações de sustentabilidade da Empresa;
- v) promover a cultura de sustentabilidade, de forma que atinja os públicos internos e externos;

w) fortalecer a percepção dos clientes e da sociedade sobre a atuação da Empresa em prol da sustentabilidade, principalmente nas vertentes social e ambiental;

x) gerir indicadores estratégicos ASG (ambiental, social e governança) compatíveis com os utilizados no mercado;

y) estimular fornecedores, parceiros, entidades ligadas e prestadores de serviços a adotarem princípios de sustentabilidade empresarial;

z) participar de parcerias locais e/ou nacionais que fortaleçam o desenvolvimento sustentável e o compartilhamento de conhecimento;

aa) realizar, prioritariamente, a doação de itens de consumo inservíveis para entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos, e a destinação de resíduos recicláveis para cooperativas e associações de catadores, em conformidade com a legislação vigente;

bb) alienar, na forma de doação, de equipamentos de tecnologia da informação (microcomputadores, periféricos, leitores eletrônicos etc.) considerados inservíveis, preferencialmente, para o Programa Computadores para Inclusão, instituído pelo Governo Federal, respeitados os termos dispostos na legislação de regência e nos normativos internos que regulam o processo, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica;

cc) destinar, como agente de integração nacional, respeitando os termos dispostos na legislação e nos normativos internos que regulam o processo, objetos classificados como refugo postal para:

I - cidades em situação de emergência ou calamidade pública oficialmente decretada;

II - Campanha Papai Noel dos Correios;

III - ações governamentais de cunho social, órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos;

IV - associações/cooperativas de reciclagem.

dd) incorporar os critérios de sustentabilidade na estratégia e nos processos internos de toda empresa, em observância à transversalidade do tema;

ee) promover uma cultura organizacional que internalize e externalize os valores declarados na identidade corporativa;

ff) zelar pelo relacionamento com as comunidades do entorno das unidades, de modo a tratar os eventuais impactos negativos e fortalecer os impactos positivos;

gg) estabelecer compromisso para o desenvolvimento científico, a inovação tecnológica e de processos nos mercados de logística e *e-commerce*, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor;

hh) participar em iniciativas de outras entidades ou esferas de governo que contribuam para a preservação do meio ambiente e desenvolvimento social;

ii) estabelecer práticas inclusivas cotidianas que favoreçam a interação entre todas as pessoas em um clima de respeito, diálogo e cooperação, com foco na qualidade das relações, e que promovam o apreço pelas diferenças, a atuação de equipes caracterizadas pela diversidade, a criação de ambientes inclusivos, respeitosos e acessíveis, a sensibilização e capacitação continuadas sobre o tema e o compromisso dos líderes e equipes para com a valorização da diversidade;

jj) ter atuação sustentável, de modo a estimular e fomentar a adoção de práticas sustentáveis, equilibrando as vertentes de governança, ambiental, social e econômico-financeira, seja no âmbito corporativo ou no relacionamento com terceiros, clientes e sociedade.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 As práticas de sustentabilidade têm sua obrigatoriedade estabelecida no § 2º, art. 27, da Lei nº 13.303/2016, a qual exige que empresas estatais devem adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa que sejam compatíveis com o mercado em que atuam e contribuem para internalizar os valores organizacionais dos Correios. Nesse sentido, essas práticas devem permear o negócio e toda a cadeia de valor, abrangendo assim, a atuação de gestores, empregados e demais envolvidos.

6.2 No âmbito da estrutura organizacional, os órgãos/agentes que deliberam, coordenam e implementam as citadas práticas e suas responsabilidades essenciais são:

a) Conselho de Administração: órgão estatutário de deliberação estratégica e colegiada dos Correios que deve exercer as suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da Empresa, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei nº 13.303/2016. Conforme o seu Regimento Interno vigente, cabe a este colegiado acompanhar a efetividade e aplicabilidade da presente Política;

b) Diretoria Executiva - DIREX: órgão estatutário executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da Empresa, com compromisso na gestão dos impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente. Segundo o seu Regimento Interno, cabe ao colegiado supervisionar a aplicação desta Política;

c) Superintendência Executiva - SUPEX: órgão de gestão que coordenam a aplicação e o desdobramento desta Política junto aos seus respectivos departamentos;

d) Presidente e diretores executivos: agentes responsáveis por dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades, conforme as respectivas atribuições estatutárias, de forma alinhada aos valores organizacionais relativos à sustentabilidade e demais direcionadores do Plano Estratégico vigente;

e) Diretoria de Governança e Estratégia - DIGOE: órgão responsável por coordenar as práticas de sustentabilidade, com papel orientador e supervisor, em nível estratégico;

f) Superintendências Estaduais - SEs: como representações regionais dos Correios, são responsáveis pela gestão administrativa e operacional da Empresa em sua área de abrangência, devendo, dentro de suas atribuições, exercer atividades em prol da internalização da sustentabilidade na cultura organizacional e da implementação desta Política;

g) chefes de departamento, coordenadores e gerentes estaduais: agentes responsáveis por gerir as atividades e os procedimentos de suas respectivas alçadas, orientados pelos princípios e pelas diretrizes constantes desta Política, bem como, promover a disseminação, sensibilização e implementação das práticas de sustentabilidade. Especificamente, normatizar seus procedimentos para adequação à presente Política, garantindo a efetividade das ações sob a sua alçada;

h) gestores de todas as áreas no Correios Sede - CS e nas SEs: são agentes responsáveis pela implementação e operacionalização das diretrizes constantes desta Política, atuando na disseminação, sensibilização e implementação das práticas de sustentabilidade junto às suas equipes;

i) empregados e demais componentes da força de trabalho: agentes responsáveis pela execução de suas atividades, sempre orientados pelos princípios e diretrizes constantes desta Política.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para fins de definição do escopo desta Política, são conciliados os conceitos de tripé da sustentabilidade (ambiental, social e econômico) e de ESG/ASG (ambiental, social e governança). Nesse contexto, define-se que a vertente econômica está ligada diretamente ao negócio, e a vertente governança é tratada nas diversas políticas que disciplinam a matéria, sendo que neste documento são abordadas a ética e o compliance apenas no que se refere às questões sociais e ambientais.

7.2 Para maior efetividade das diretrizes e o crescimento sustentável dos Correios, a gestão da sustentabilidade empresarial ocorrerá por meio:

- a) do monitoramento do arcabouço legal, das políticas públicas, dos riscos e impactos socioambientais significativos ligados às atividades postais;
- b) da coordenação da elaboração/atualização desta Política;
- c) da coordenação da elaboração de agenda/programa de sustentabilidade empresarial;
- d) do monitoramento da implementação dos compromissos e das práticas de sustentabilidade;
- e) do monitoramento de indicadores aplicáveis;
- f) da promoção da cultura de sustentabilidade.

7.3 O desfazimento dos bens patrimoniais móveis poderá ser realizado por meio de venda ou outros mecanismos que revertam benefício social e imagem institucional positiva, segundo normativos internos que regulam esses processos.

7.4 A presente Política deve ser revisada anualmente ou a qualquer tempo nos casos em que mudanças no ambiente regulatório justifiquem a sua revisão.

7.5 Todos(as) os membros estatutários(as), os(as) empregados(as), terceirizados(as), os(as) estagiários(as), os(as) jovens aprendizes e os(as) cedidos(as) aos Correios estão submetidos(as) aos princípios e diretrizes acima destacados e explicitados.

8 REFERÊNCIAS

8.1 Esta Política usa as seguintes referências:

- a) Constituição Federal;
- b) Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- c) Decreto nº 8.945/2016 - Regulamenta a Lei das Estatais;
- d) Estatuto Social dos Correios;

- e) Lei nº 6.538/1978 - Lei Postal;
- f) Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais;
- g) Lei nº 12.187/2009 e Decreto nº 9.578/2018 - Política Nacional sobre Mudança do Clima;
- h) Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e Decreto nº 11.043/2022 - Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;
- i) Lei nº 14.479/2022 - Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão;
- j) Norma ISO 26000: Princípios e Temas Centrais da Responsabilidade Social Empresarial;
- k) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ODS: 17 objetivos desdobrados em 169 metas que promovem o desenvolvimento sustentável;
- l) Orientações da União Postal Universal - UPU;
- m) Pacto Global das Nações Unidas - 10 princípios socioambientais e de integridade;
- n) Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P (Portaria nº 326/2020 do Ministério do Meio Ambiente); e
- o) ABNT - Prática Recomendada 2030:2022.